

## PROCESSO DE INSCRIÇÃO SEAPA Nº 003/2024

### INSCRIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS AGROPECUÁRIOS NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA/MG EM 2024

A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa) da Prefeitura de Juiz de Fora (PJF) dispõe neste Processo de Inscrição para realização dos Eventos Agropecuários de 2024 - SEAPA/PJF.

#### 1. OBJETO

- 1.1. O presente processo de inscrição tem como objeto a inscrição de comissões organizadoras de localidades/distritos do município de Juiz de Fora para receber apoio por parte da Prefeitura Municipal, conforme disposto no Regulamento dos Eventos Agropecuários de Juiz de Fora (ANEXO III), visando a realização de eventos agropecuários no município para o ano de 2024.

#### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. O município de Juiz de Fora tem como responsabilidade fomentar a produção agropecuária, organizar o abastecimento alimentar, promover o bem-estar do homem que vive do trabalho da terra e fixá-lo no campo, conforme disposto no art. 77º da Lei Orgânica Municipal.
- 2.2. Desse modo, a promoção de Eventos Agropecuários busca a divulgação e visibilidade das atividades agrícolas e pecuárias, valorização da produção leiteira, promoção de festividades voltadas para a população de áreas de uso e ocupação rural, interação entre os entes envolvidos na cadeia produtiva agropecuária local, estímulo aos negócios e comércios agropecuários e agroindustriais e celebração entre os produtores agropecuaristas e demais interessados da sociedade civil da região.
- 2.3. Os Torneios Leiteiros são declarados como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Juiz de Fora por meio da Lei nº 14.514, de 18 de outubro de 2022, conforme disposto no Art. 1º da referida lei e Lei nº 14.743, de 01 de dezembro de 2023, conforme disposto no Art. 1º.
- 2.4. De acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.777 de 15 de julho de 2004:

*“O Patrimônio Cultural do Município de Juiz de Fora é integrado pelos bens materiais - imóveis, móveis e integrados -, públicos ou privados, e bens imateriais existentes em seu território, que devem merecer a proteção do Poder Público Municipal, por serem portadores de referência à identidade juizforana, nos quais se incluem:*

*I - as formas de expressão;*

*II - os modos de criar, fazer e viver;*

*III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;*

*IV - as obras, objetos, documentos e edificações cuja conservação seja do interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Município, do Estado ou do País,*

quer por seu valor cultural, histórico, etnológico, paleontológico, bibliográfico, artístico, arquitetônico, paisagístico;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, arquitetônico, paisagístico, artístico, paleontológico, ecológico e científico.”

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. Poderão participar desse processo de inscrição:

3.1.1. Comissões organizadoras, constituídas por membros de Associação de Produtores Rurais ou de Moradores da respectiva localidade. Na composição da Comissão Organizadora deverá constar, no mínimo, um membro da Associação de Produtores Rurais ou um membro da Associação de Moradores locais, com no mínimo **6 (seis)** pessoas na comissão.

3.1.2. As Comunidades que não disponham de uma associação de produtores rurais ou de moradores poderão realizar a inscrição, desde que tenha uma Comissão Organizadora que esteja comprovadamente comprometida a acolhê-la e que cumpra as diretrizes do presente regulamento e possua o número mínimo de participantes (ANEXO I).

3.1.3. Comissões organizadoras que se comprometam a seguir as obrigações e orientações dispostas no Regulamento dos Eventos Agropecuários de Juiz de Fora (ANEXO III).

3.1.4. Após análise das inscrições, o representante de cada comissão organizadora deverá assinar e cumprir o Termo de Compromisso e de Responsabilidade proposto pela PJF (ANEXO II).

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições terão início no dia 19/03/2024 e serão encerradas às 23h59 do dia 24/03/2024.

4.2. As inscrições serão realizadas pelo site da Prefeitura Ágil (<https://www.pjf.mg.gov.br/agil/>) a partir do preenchimento online do formulário na aba “Protocolo” de 19/03/2024 até 24/03/2024 até às 23h59 e presencialmente em dias úteis de 09:00 ao 12:00 e de 14:00 às 17:00 de 19/03/2024 até 22/03/2024.

4.3. Poderá se inscrever apenas **uma** comissão por localidade/distrito.

### 5. DOS CRITÉRIOS

5.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo definido.

5.2. Serão imediatamente desclassificados as comissões que prestarem informações falsas no preenchimento dos dados na inscrição via formulário online.

5.3. Haverá número máximo de eventos a receber apoio por parte da PJF, limitando-se a **12 (doze) eventos**.

5.4. Caso haja um número maior de localidades inscritas serão considerados os seguintes critérios e pontuações, para seleção:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1 - Realização do evento no ano anterior	A Comissão que tiver realizado o evento no ano de 2023 deve apresentar a programação (cartaz, cards, dentre outros) do evento de 2023 como comprovação.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Não ter realizado o evento em 2023 = 0 ponto</li><li>• Ter realizado o evento 2023 = 5 pontos</li><li>• Obs: a atribuição de nota “zero” neste critério <b>não</b> implica na eliminação da</li></ul>

		inscrição.
2 - Patrimônio Cultural Municipal	<p>Conforme mencionado no item 2.3, os Torneios Leiteiros de determinadas localidades são declarados como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município.</p> <p>Desse modo, de acordo com a Lei nº 10777 de 15 de julho de 2004, o Patrimônio Cultural do município deve <i>“merecer a proteção do Poder Público Municipal, por serem portadores de referência à identidade juizforana”</i>.</p> <p>Dessa forma, elegeu-se como um dos critérios de seleção, a localidade estar contemplada como Patrimônio Cultural, conforme item 2.3 deste documento.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Não estar contemplado como Patrimônio Cultural Imaterial = 0 ponto</li> <li>● Estar contemplado como Patrimônio Cultural Imaterial = 3 pontos</li> <li>● Obs: a atribuição de nota “zero” neste critério <b>não</b> implica na eliminação da inscrição.</li> </ul>
3 - Produção leiteira	<p>O objetivo da realização desses eventos é a valorização da pecuária leiteira, bem como a promoção de festividades voltadas para as áreas com uso e ocupação rural. Dessa forma, elegeu-se como critério a comprovação que naquela localidade há um histórico de produção leiteira.</p> <p>A comprovação poderá ser feita por:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● apresentação do cartão de produtor rural ou Declarações de Aptidão ao Pronaf (DAP) / (Cadastro da Agricultura Familiar - CAF) ou notas fiscais de vendas do leite dos produtores rurais da localidade em questão.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Não comprovar produção leiteira = 0 ponto</li> <li>● Comprovar produção leiteira = 1 ponto</li> <li>● Obs: a atribuição de nota “zero” neste critério <b>não</b> implica na eliminação da inscrição.</li> </ul>

5.4.1. Os critérios acima mencionados **apenas serão utilizados**, caso o número de inscrições seja **superior a 12 (doze)**.

5.4.2. As documentações mencionadas nos critérios da tabela do item 5.4. serão solicitadas **somente** se houver número de localidades inscritas superior ao descrito acima, sendo esses documentos solicitados posteriormente ao processo de inscrição, havendo necessidade de aplicação dos critérios.

5.4.3. A(s) comissão(s) inscritas que tiverem soma zero (não pontuarem em nenhum item) serão automaticamente eliminadas.

5.4.4. A lista de seleção não está relacionada ao quantitativo de apoio a ser fornecido pela PJF, limitando-se apenas a indicar o número máximo de eventos a serem realizados.

5.4.5. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate o maior número de produtores apresentados no critério “3 - Produção Leiteira”.

5.4.5.1. Caso o empate permaneça, será realizado sorteio.

5.4.6. Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Seapa.

## 6. DA ESCOLHA DAS DATAS

6.1. As datas disponíveis para os eventos serão de 30 de maio a 25 de agosto de 2024, devendo ter no **máximo 4 (quatro)** dias de evento, começando às quintas feiras com término aos domingos:

Nº	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
1	30/05/2024	31/05/2024	01/06/2024	02/06/2024
2	06/06/2024	07/06/2024	08/06/2024	09/06/2024
3	13/06/2024	14/06/2024	15/06/2024	16/06/2024
4	20/06/2024	21/06/2024	22/06/2024	23/06/2024
5	27/06/2024	28/06/2024	29/06/2024	30/06/2024
6	04/07/2024	05/07/2024	06/07/2024	07/07/2024
7	11/07/2024	12/07/2024	13/07/2024	14/07/2024
8	18/07/2024	19/07/2024	20/07/2024	21/07/2024
9	25/07/2024	26/07/2024	27/07/2024	28/07/2024
10	01/08/2024	02/08/2024	03/08/2024	04/08/2024
11	08/08/2024	09/08/2024	10/08/2024	11/08/2024
12	22/08/2024	23/08/2024	24/08/2024	25/08/2024

6.2. Caso haja solicitações que coincidam, **cabará às comissões** dialogarem e definirem qual localidade ficará com a data desejada.

6.3. **Não** serão realizados mais de um evento por final de semana.

## 7. DOS ITENS DIVERSOS DE INFRAESTRUTURA MÓVEL QUE SERÃO OFERECIDOS

7.1. As localidades irão preencher o formulário com as demandas e suas respectivas quantidades.

7.2. Caso a demanda por infraestrutura ultrapasse o disponível, caberá a PJF distribuir os itens, de forma a atender todos os eventos inscritos, aptos à realização do evento.

7.3. Deverá ser encaminhado croqui (layout) de onde ficarão dispostas as tendas, palcos, banheiros, parque de diversão, fechamento do evento, gradil, etc., ao qual **não poderá ser alterado após definido**.

7.4. O preenchimento dessas informações **não garante** o fornecimento dos serviços, itens e materiais, entre outros, devendo a inscrição ser avaliada e analisada pela PJF.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

### 8.1. NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO

8.1.1. A comprovação dos dados preenchidos no formulário de inscrição deverá ser feita por envio anexo no formulário online os documentos listados a seguir:

- 8.1.1.1. Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) dos integrantes da Comissão Organizadora
- 8.1.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) (se o número do CPF constar na Carteira de Identidade (RG), anexar duas vezes a Carteira de Identidade identificando na primeira vez como RG e na segunda vez como CPF)
- 8.1.1.3. Croqui (layout) com área total do local do evento, com as respectivas medidas **(em metros)**, de onde ficarão dispostas as tendas, palcos, banheiros, parque de diversão, fechamento do evento, gradil, etc., ao qual não poderá ser alterado após definido.
- 8.1.1.4. Declaração de Comissão Organizadora (para os casos em que a comunidade não disponha de uma Associação de Produtores Rurais ou de Moradores) (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada, conforme disposto no item 3.1.2. deste processo de inscrição.

## 8.2. APÓS INSCRIÇÃO

8.2.1. Após análise e avaliação das inscrições e assinado o Termo de compromisso e Responsabilidade, as comissões, com o apoio da PJF, irão dar continuidade aos trâmites para a realização dos eventos, devendo estas se comprometerem com as documentações necessárias para:

- 8.2.1.1. Registro no IMA
- 8.2.1.2. Autorização para a realização do evento junto a Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas - Sesmaur/PJF
- 8.2.1.3. Solicitação de policiamento junto a Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG
- 8.2.1.4. Liberação junto ao Corpo Militar de Bombeiros de Minas Gerais - CBMMG
- 8.2.1.5. Relação de quantos serão os pontos de comércio dentro do perímetro do evento, com os respectivos nomes, CPF e categoria dos produtos que serão comercializados.
- 8.2.1.6. Arte da programação do evento
- 8.2.1.7. Localização de onde ficarão dispostas faixas e banners de divulgação de patrocinadores do evento.
- 8.2.1.8. Informações necessárias para os responsáveis pelas instalações elétricas (equipamentos que utilizam energia, respectivas cargas, etc.).
- 8.2.1.9. Demais informações que se fizerem necessárias.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Constituem Anexos do processo:

Anexo I - Declaração de Comissão Organizadora (para os casos em que a comunidade não disponha de uma associação de produtores rurais ou de moradores)

Anexo II - Termo de compromisso e responsabilidade

Anexo II.A - Termo Complementar

Anexo III - Regulamento dos eventos agropecuários de Juiz de Fora



Juiz de Fora, 18 de março de 2024.